DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N $\underline{\circ}$ 3359 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.002457/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 73.316,41 (setenta e três mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e um centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 719/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERTOTANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

MARÍA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

MÁRCIO VIETRA LOBO Membro Brasília, 20 de maio de 1992

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NEIO

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOAQUÍM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro